

RELATÓRIO N° , DE 2011

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 51, de 2011 (nº 58, de 2011, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal “o nome do Senhor CLÁUDIO PASSOS SIMÃO, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional da Aviação Civil – ANAC”.

RELATOR: Senador BLAIRO MAGGI

Por meio da Mensagem (SF) nº 51, de 2011 (nº 58, de 2011, na origem), a Senhora Presidente da República submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor CLÁUDIO PASSOS SIMÃO para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), autarquia vinculada ao Ministério da Defesa, criada pela Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

A Constituição Federal (art. 52, III, *f*) atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar previamente, por maioria absoluta e voto secreto, após arguição em sessão pública, a escolha de titulares de cargos que a lei determinar.

Nesse sentido, a Lei nº 11.182, de 2005, que criou a ANAC, estabelece, no seu art. 12, que os diretores da Agência serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados pelo Presidente da República, após serem aprovados pelo Senado Federal, nos termos da alínea *f* do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Outrossim, em razão das competências previstas no art. 104 do Regimento Interno desta Casa, cabe a esta Comissão emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito estabelecido no art. 383, também da nossa carta regimental.

Consta dos autos da presente Mensagem o *curriculum vitae* do indicado, em obediência à prescrição regimental do art. 383, I, e ao disposto no art. 1º, inciso I, do Ato nº 1, de 2009, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, que “disciplina o processo de aprovação de autoridades”.

Segundo informa o currículo apresentado, o Senhor CLÁUDIO PASSOS SIMÃO é cidadão brasileiro, nascido em 30 de março de 1959, na Cidade do Rio de Janeiro. Sua formação acadêmica abrange a graduação em Engenharia Aeronáutica, realizada no Centro Técnico Aeroespacial / Instituto Tecnológico da Aeronáutica (CTA/ITA) e concluída em 1983; e a especialização em Ensaios de Vôos, realizada no Instituto de Aeronáutica e Espaço (CTA/IAE) em 1991.

Sua experiência profissional registra extensa atuação na área aeronáutica – inicialmente como militar e depois como servidor civil comissionado –, com destaque para as seguintes funções: Oficial Engenheiro da Força Aérea Brasileira; Engenheiro da Divisão de Aeronaves e Manutenção do antigo Departamento de Aviação Civil (DAC); Engenheiro de Prova da Divisão de Homologação Aeronáutica do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (CTA/IFI); e Chefe da Divisão de Homologação Aeronáutica / Divisão de Certificação da Aviação Civil, também do CTA/IFI.

Na ANAC, onde atua desde 2006, exerceu sucessivamente as funções de Gerente-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos, de abril de 2006 a agosto de 2008, e de Superintendente de Aeronavegabilidade, de agosto a outubro de 2008, quando, por indicação do Presidente da República e após ter seu nome aprovado pelo Senado Federal, assumiu pela primeira vez o cargo de Diretor da Agência, no qual permanece até o momento.

As informações curriculares apresentadas dão conta, ainda, de sua participação em diversos cursos na área da aviação civil, dentre os quais destacamos: “General Performance Engineering & Performance Engineer Operations Course”, realizado na Boeing, em Seattle, nos Estados Unidos; “Sistemas Automáticos de Controle de Vôo”, no CTA/ITA, em São José dos Campos; e o “Primeiro Curso de Familiarização para Pilotos com o EMB-145”, na Empresa Brasileira de Aeronáutica (EMBRAER), também em São José dos Campos.

Registrarmos, por fim, que o indicado foi membro oficial do painel de especialistas em aeronavegabilidade continuada da Organização Internacional de Aviação Civil (OACI) no período de 1987 a 1990.

A análise do *curriculum vitae* encaminhado evidencia, assim, que a formação acadêmica, a trajetória e o desempenho profissional do indicado credenciam-no para a recondução ao cargo para o qual foi escolhido pela Excelentíssima Senhora Presidente da República.

Consideram-se atendidos os requisitos estabelecidos no art. 12 da Lei nº 11.182, de 2005, bem como as exigências constantes do art. 1º do Ato nº 1, de 2009, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, no tocante ao fornecimento, pela autoridade indicada, da documentação necessária à análise desta Comissão (*curriculum vitae*, conforme especificado no inciso I; e demais declarações relacionadas no inciso II).

Diante do exposto, entendemos que os Senadores e Senadoras integrantes da Comissão de Serviços de Infraestrutura dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor CLÁUDIO PASSOS SIMÃO, constante da Mensagem nº 51, de 2011 (nº 58, de 2011, na origem).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator